

DECRETO Nº 29.971/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB/Araucária, no valor de R\$ 962.207,21 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos) e dá outras providências”.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral vigente, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB/Araucária, no valor de R\$ 962.207,21 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e sete reais e vinte e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 -COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.1002 -Habitação de Interesse Popular, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 651.743,24

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490610000	0339	3076	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	651.743,24

FUNCIONAL: 16.482.0014.2062 -MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 310.463,97

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.500,00
3390390000	0338	3076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	187.963,97
3390470000	0338	3076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	50.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015 da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB/Araucária.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de julho de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal